

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Normativa sobre matrículas 2012

Define os procedimentos e critérios sobre o cadastramento, coleta de vagas, encaminhamento e digitação de matrículas para o ano letivo de 2012 nas Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Carapicuíba.

Resolve:

Artigo 1º - As ações para a efetivação do atendimento a demanda escolar da Educação Infantil para o ano de 2012, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – Chamada escolar e inscrição de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses candidatas a Educação Infantil na rede Pública Municipal; e
- II – Garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos.

Artigo 2º - O processo de cadastro/inscrição e matrículas iniciais compreenderá as seguintes etapas:

- I – Indicação da escola mais próxima da residência para crianças matriculadas em 2011;
- II – Levantamento de classes/vagas por etapa nas unidades escolares;
- III – Cadastro/Inscrição dos candidatos em idade de Educação Infantil e de 1º Ano do Ensino Fundamental, que estão fora da rede pública de ensino nas unidades escolares;
- IV – Solicitação de transferência para 2012 para crianças que estudam longe do endereço de residência;
- V – Digitação das listas dos cadastrados nas unidades escolares;
- VI – Divulgação dos resultados para a comunidade;
- VII – Efetivação da matrícula e rematrícula dos alunos.

Artigo 3º - Somente poderão se cadastrar e efetivar matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental os candidatos que vão completar 6 anos até 31.03.2012.

Artigo 4º - No ato da inscrição, é obrigatório que a escola proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa para alunos sem RA e atualização do endereço, inclusive CEP válido, e telefone para contato dos demais candidatos que já possuem RA.

Artigo 5º - As matrículas iniciais deverão ser formalizadas no período definido em cronograma anexo a esta Instrução Normativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 6º - As unidades escolares deverão na ato da formação das classes considerar a capacidade física de atendimento e distribuir os alunos equitativamente buscando aproveitamento eficaz do espaço.

Artigo 7º - Os alunos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses não poderão ser contemplados com o recurso da transferência.

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de mudança de local de atendimento para alunos vindos de outros municípios ou com mudança de endereço, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados para a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Salvador, 34 Cohab II.

Artigo 8º - Os alunos na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses poderão solicitar transferência de unidades escolares nos casos de:

I - Mudança de endereço comprovada quando for dentro do município;

II - Mudança de endereço comprovada quando vier de outro município anexando declaração de matrícula e respectiva etapa da escola de origem.

§ 1º - As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas, havendo vaga disponível, na própria unidade escolar.

§ 2º - Os responsáveis pelas unidades escolares deverão encaminhar para a Diretoria de Planejamento da Secretaria da Educação do Município de Carapicuíba cópia da documentação que comprove a transferência.

Artigo 9º - Os critérios e procedimentos para Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2012 para o cadastro e o atendimento à demanda do ensino fundamental na rede pública de ensino do Estado de São Paulo obedecerá o disposto na Resolução SE nº 55/2011 publicada no D.O.E. de 17/08/2011.

Artigo 10 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo – Cronograma para atendimento à Demanda

Agosto/Setembro/11

29/08 à 09/09 – Indicação da pré escola mais próxima da residência para crianças matriculadas em idade de 2 anos a 3 anos e 11 meses

29/08 à 09/09 – Indicação da EMEF mais próxima da residência para crianças matriculadas 5 anos a 5 anos e 11 meses

29/08 à 09/09 – Rematrícula dos alunos da rede municipal frequentes em 2011

29/08 à 09/09 – Formação de Classes

Setembro/11

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 4 anos a 5 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino nas EMEIs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 1º. Ano do Ensino Fundamental que estão fora da rede pública de ensino nas escolas de Ensino Fundamental

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 0 a 3 anos e 11 meses que estão fora da rede pública de ensino na Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito a rua Salvador, 34 Cohab II

01/09 à 16/09 – Solicitação de transferência para 2011 para crianças que estudam longe do endereço de residência na unidade onde estão matriculadas

Outubro/11

03/10 à 31/10 – Digitação das listas dos cadastrados nas EMEIs

03/10 – Início dos encaminhamentos das matrículas dos candidatos em idade de 0 a 3 anos e 11 meses

Novembro/11

01/11 à 30/11 – Divulgação da lista dos candidatos cadastrados nas EMEI's

01/11 à 30/11 – Matrícula dos candidatos cadastrados nas EMEI's

Dezembro/11

01/12 à 30/12 – Digitação dos alunos matriculados nas EMEI's

Janeiro/12

11/01 à 15/10 – Divulgação do número de vagas remanescentes

18/01 à 29/01 – Matrículas nas vagas remanescentes

Fevereiro/11

Digitação dos alunos matriculados nas vagas remanescentes

Carapicuíba, 26 de Agosto de 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Aparecida da Graça Carlos
Secretária Municipal de Educação